



## **EDITAL Nº 01/2026**

### **SELEÇÃO DE COLABORADORES**

#### **PROJETO “FAMÍLIA AGRICULTORA: GERAÇÃO DE RENDA PARA AS PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS”**

A Associação Escola Família Agrícola dos Cocais – EFA Cocais, pessoa jurídica de direito privado, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.318.484/0001-75, sediada na Localidade Quente, s/nº, Zona Rural, CEP nº 64.155-000, São João do Arraial – PI, torna público o presente Edital de Seleção de Colaboradores, para atuação no Projeto “Família Agrícola: Geração de Renda para as Pessoas Idosas e suas Famílias”, conforme as condições estabelecidas neste edital.

#### **1. DO PROJETO**

1.0. O Projeto “Família Agrícola: Geração de Renda para as Pessoas Idosas e suas Famílias” tem como objetivo fortalecer grupos de agricultores e agricultoras familiares, promovendo assistência técnica, formação produtiva, geração de renda e fortalecimento dos direitos das pessoas idosas das comunidades rurais no município de São João do Arraial – PI.

1.1. O projeto também visa contribuir para o desenvolvimento territorial da região dos Cocais, promovendo práticas agroecológicas, inclusão produtiva, segurança alimentar e fortalecimento comunitário.

#### **2. DO OBJETO DO EDITAL**

2.0. O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais/colaboradores para atuação nas atividades técnicas, formativas e de apoio do projeto, conforme as demandas previstas no plano de trabalho.

#### **3. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÃO**

3.0. A equipe de trabalho do Projeto “Família Agrícola: Geração de Renda para as Pessoas Idosas e suas Famílias” será composta pelos profissionais abaixo elencados, observando-se as seguintes nomenclaturas e atribuições específicas,



sendo que os selecionados atuarão conforme as cargas horárias e remunerações descritas, tornando-se obrigatória a apresentação de Registro Profissional Ativo nos conselhos de classe para as categorias regulamentadas:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>
<b>Coordenação Geral</b>	01	40h	R\$ 3.500,00
<b>Coordenação Financeira</b>	01	40h	R\$ 3.100,00
<b>Psicólogo (Requer CRP)</b>	01	40h	R\$ 3.100,00
<b>Engenheiro Agrônomo (Requer CREA)</b>	01	30h	R\$ 2.900,00
<b>Educador Físico (Requer CREF)</b>	01	30h	R\$ 2.600,00
<b>Coordenação Pedagógica</b>	01	40h	R\$ 2.600,00
<b>Assistente Social (Requer CRESS)</b>	01	30h	R\$ 2.200,00
<b>Técnico em Agropecuária</b>	01	40h	R\$ 2.000,00
<b>Secretário (a)</b>	01	40h	R\$ 1.800,00
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	01	40h	R\$ 1.618,00

### **3.1. Coordenação Geral**

Responsável pelo planejamento, monitoramento e coordenação das ações do projeto.

#### **Principais atividades:**

- Planejar, monitorar e coordenar as ações do projeto;



- Elaborar relatórios de atividades;
- Acompanhar o planejamento e execução das atividades da equipe;
- Ordenar pagamento aos fornecedores;
- Realizar articulação institucional e parcerias estratégicas;
- Apoiar a identificação das comunidades rurais envolvidas no projeto;
- Participar das atividades da Coordenação Colegiada.

### **3.2. Coordenação Financeira**

Responsável pela gestão administrativa e financeira do projeto.

#### **Principais atividades:**

- Planejamento financeiro do projeto;
- Realização de pagamentos;
- Elaboração de prestação de contas parcial e final;
- Condução de processos de compras e contratações;
- Gestão de recursos humanos do projeto;
- Conciliação bancária;
- Elaboração de relatórios financeiros;
- Controle de contas a pagar e receitas;
- Participação nas atividades da Coordenação Colegiada.

### **3.3. Educador Físico**

Responsável por planejar, executar e monitorar atividades físicas adaptadas às pessoas idosas.

#### **Principais atividades:**

- Promover oficinas de hábitos saudáveis;
- Estimular a convivência comunitária;



- Atuar em eventos do projeto;
- Acompanhar a evolução dos participantes;
- Elaborar relatórios técnicos, contribuindo para o envelhecimento ativo, autonomia e qualidade de vida dos beneficiários;
- Realizar efetivamente as atividades físicas com os idosos.

### **3.4. Coordenação Pedagógica**

Responsável pela metodologia e acompanhamento das atividades formativas.

#### **Principais atividades:**

- Propor metodologias para as atividades formativas;
- Promover formação continuada da equipe;
- Apoiar o planejamento, monitoramento e avaliação das atividades;
- Emitir parecer técnico sobre materiais e produtos do projeto;
- Acompanhar atividades nos territórios atendidos;
- Participar da Coordenação Colegiada.

### **3.5. Assistente Social**

Responsável pelo acompanhamento social das famílias e pessoas idosas beneficiárias do projeto.

#### **Principais atividades:**

- Realizar visitas domiciliares;
- Identificar situações de vulnerabilidade social;
- Articular com serviços públicos e rede socioassistencial;
- Orientar famílias sobre direitos e acesso a políticas públicas;
- Elaborar relatórios e pareceres sociais;
- Encaminhar beneficiários para serviços e programas públicos;



- Participar de atividades formativas, seminários e workshops.

### **3.6. Engenheiro Agrônomo**

Responsável pela assistência técnica rural às famílias agricultoras.

#### **Principais atividades:**

- Prestar assistência técnica aos agricultores familiares;
- Realizar visitas técnicas aos quintais produtivos;
- Identificar pragas e doenças nas plantações;
- Orientar sobre manejo do solo, fertilidade e tecnologias agrícolas;
- Apoiar práticas agroecológicas e produtivas;
- Acompanhar e orientar os bolsistas em suas atividades de campo.

### **3.7. Técnico em Agropecuária**

Responsável por apoiar as atividades técnicas de produção agrícola.

#### **Principais atividades:**

- Prestar assistência técnica às famílias agricultoras;
- Realizar visitas técnicas aos quintais produtivos;
- Apoiar ações de agricultura familiar sustentável;
- Contribuir com atividades de conservação, armazenamento e processamento de produtos agroecológicos;
- Acompanhar sistematicamente as atividades desenvolvidas pelos bolsistas.

### **3.8. Auxiliar de Serviços Gerais**

Responsável pela manutenção e limpeza dos espaços do projeto.

#### **Principais atividades:**

- Limpeza e conservação das instalações;
- Apoio na organização de ambientes;



- Serviços de copa e cozinha;
- Apoio logístico em eventos e atividades.

### **3.9. Secretário (a)**

Responsável pelo apoio administrativo do projeto.

#### **Principais atividades:**

- Organizar agendas e compromissos;
- Controlar documentos e correspondências;
- Apoiar a organização de reuniões;
- Elaborar atas e registros administrativos;
- Acompanhar e monitorar as ações estabelecidas no plano de trabalho do projeto.

### **3.10. Psicólogo**

Responsável pelo acompanhamento psicossocial dos participantes do projeto.

#### **Principais atividades:**

- Realizar avaliação e orientação psicológica;
- Conduzir atividades em grupo;
- Apoiar ações de fortalecimento da convivência comunitária;
- Contribuir para ações de promoção da saúde mental.

## **4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO**

4.0. Além dos requisitos gerais previstos neste edital, os candidatos deverão atender às seguintes exigências mínimas de escolaridade:

- **Coordenação Geral:** Ensino superior completo em qualquer área do conhecimento.
- **Coordenação Financeira:** Ensino superior completo em Administração ou Ciências Contábeis.



- **Coordenação Pedagógica:** Ensino superior completo em qualquer área do conhecimento.
- **Secretário (a):** Ensino médio completo.
- **Auxiliar de Serviços Gerais:** Ensino médio completo.

4.1. Para os cargos regulamentados (Psicólogo, Engenheiro Agrônomo, Assistente Social, Educador Físico), permanece obrigatória a apresentação de registro ativo no respectivo conselho profissional, conforme previsto neste edital.

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.0. O processo seguirá rigorosamente os prazos abaixo:

- Inscrições: 09/04/2026 a 13/04/2026.
- Resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular): 17/04/2026.
- Período de Entrevistas (2ª Etapa): 20/04/2026 a 24/04/2026.
- Resultado Final: 27/04/2026.
- Início das Atividades: 04/05/2026.

## 6. DOS REQUISITOS

6.0. Poderão participar da seleção profissionais que atendam aos seguintes critérios:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Possuir experiência comprovada na área pretendida;
- Ter disponibilidade para realização das atividades do projeto;
- Ter afinidade com trabalhos sociais e com agricultura familiar;
- Residir preferencialmente na região dos Cocais.

6.1. É vedado o pagamento, com recursos da parceria, de remuneração a servidores e empregados públicos, nos termos da Lei nº 13.019/2014. Caso o



candidato seja servidor público, deverá declarar sua condição, sendo vedada sua contratação remunerada com recursos do projeto.

## 7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.0. Os colaboradores selecionados poderão ser contratados por meio de:

- Prestação de serviços;
- Contrato de trabalho por prazo determinado: vinculado à execução do projeto (previsão inicial de 24 meses).

7.1. A forma de contratação dependerá da natureza da atividade e das regras do projeto.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.0. As inscrições serão realizadas no período de: **09/04/2026 a 13/04/2026**

8.1. Os interessados deverão enviar para o e-mail: [efacocais@gmail.com](mailto:efacocais@gmail.com) ou **entregar presencialmente na sede da** Associação Escola Família Agrícola dos Cocais – EFA Cocais, sediada na Localidade Quente, s/nº, Zona Rural, CEP nº 64.155-000, São João do Arraial – PI.

- Currículo atualizado;
- Documento de identificação;
- Comprovação de experiência.

## 9. SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.0. A seleção ocorrerá em duas etapas, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

### 1ª Etapa – Análise Curricular (até 60 pontos)

- Formação acadêmica – até 20 pontos
- Experiência profissional na área – até 20 pontos
- Experiência em projetos sociais – até 10 pontos
- Cursos complementares e capacitações – até 10 pontos

### 2ª Etapa – Entrevista (até 40 pontos)

- Conhecimento técnico – até 15 pontos



- Capacidade de comunicação – até 10 pontos
- Afinidade com os objetivos do projeto – até 10 pontos
- Postura e disponibilidade – até 5 pontos

9.1. O processo será conduzido por comissão designada pela Entidade.

9.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para entrevista presencial ou online.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

10.0. A classificação dos candidatos será realizada com base na soma das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo, totalizando até 100 (cem) pontos.

10.1. Serão considerados critérios de avaliação:

- Formação acadêmica compatível com o cargo;
- Experiência profissional na área;
- Experiência em projetos sociais e/ou comunidades rurais;
- Conhecimento em agricultura familiar;
- Participação em atividades de formação ou capacitação;
- Afinidade com os objetivos do projeto.

10.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir, no mínimo, 50% da pontuação total.

10.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação na experiência profissional;

II – Maior pontuação na entrevista;

III – Maior idade.

## **11. DO RESULTADO**

11.0. O resultado da seleção será divulgado por meio de:



- Redes sociais da EFA Cocais;
- Comunicação direta aos selecionados.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0. A Associação Escola Família Agrícola dos Cocais reserva-se o direito de:

- Alterar datas do processo seletivo;
- Convocar candidatos conforme necessidade do projeto;
- Cancelar ou suspender o edital caso necessário.

12.1. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

São João do Arraial – PI, 09 de abril de 2026.

**Agripino Filomeno Rocha Filho**  
Presidente  
Associação Escola Família Agrícola dos Cocais

**EFA COCAIS**  
Escola Família Agrícola dos Cocais